



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO.

PARECER TÉCNICO

CONCORRÊNCIA - Nº 3/2023-0003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ADEQUAÇÃO E MANUNTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL.

OBJETIVO:

O presente Parecer Técnico versa o prestar esclarecimentos sobre a as indagações em relação a qualificação técnica, feitas em ata da referida concorrência, conforme solicitação do departamento de licitações e contratos.

CARATERISTICA DA SOLICITAÇÃO:

Trata-se de uma solicitação encaminhada pela comissão permanente de Licitação da prefeitura municipal de Ipixuna do Pará, que trata de manifestações solicitada pela empresa ROTA AEROPORTOS E CONSTRUÇÕES, ao qual faz referência sobre o item 27.2.2., as parcelas de maior relevância para fins do referido Edital.

27.2.2. As parcelas de maior relevância para fins deste Edital serão:
- Serviços de Engenharia:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EXIGÍVEL
01	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	275
02	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	425

Obs: as quantidades dos itens do quadro de exigências acima representam 50% das quantidades na planilha orçamentaria, serviços selecionados acima representam maior relevância técnica pois são os responsáveis pela estrutura da rodovia conforme especificações técnicas e financeira.

ESTUDO DO CASO:

A empresa ROTA AEROPORTOS E CONSTRUÇÕES informaram em recurso administrativo que a empresa TEMAX CONSTRUÇÕES LTDA deixou de atender as parcelas de maior relevância.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ N°. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO.

Em análise do acervo técnico da empresa TEMAX CONSTRUÇÕES LTDA, verificou-se o seguinte em relação aos itens de maior relevância propostos pelo instrumento convocatório:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.1	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	350,00
1.2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	350,00

Assim, diante da informação e conforme preve o Item 27.2. “*Comprovação da capacitação Técnico-Operacional para cada serviço, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de Conclusão de Obra ou atestados de Conclusão Parcial de Obra, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades mínimas estabelecidas abaixo e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação em conformidade com o Art. 30, Inciso II da Lei Federal 8.666/93*”.

Versa salientar que

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – “serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos”

§ 3o *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de **complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.***

Portanto:

Em relação ao **Item 1.1** - dos itens de maior relevância propostos.

A empresa TEMAX CONSTRUÇÕES LTDA atendeu as quantidades em sua totalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ N°. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, ÁGUA E URBANISMO.

Em relação ao **Item 1.2** - dos itens de maior relevância propostos.

A empresa TEMAX CONSTRUÇÕES LTDA atendeu as quantidades em suas totalidades.

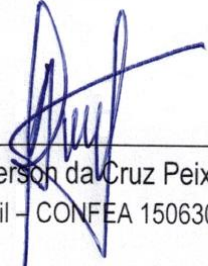
Visto que o item 1.1, do acervo técnico da empresa, apresenta quantidades superiores ao solicitado e considerando a complexidade dos serviços equivalentes ou superiores ao item 1.2, foi considerado a soma das quantidades remanescentes do item 1.1, assim atingido a quantidade solicitada no item 1.2.

CONCLUSÃO e RECOMENDAÇÕES:

A empresa TEMAX CONSTRUÇÕES LTDA apresentou em seu atestado as quantidades relevantes ao item 27.2.2

No mais, diante o exposto, sigo à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos referentes a execução do referido certame.

Ipixuna do Pará, 11 de janeiro de 2024.



Anmerson da Cruz Peixoto
Eng. Civil – CONFEA 150630033-2